

Projeto n.º 23/79

MENSAGEM

Publicado 28/07/79

BOLETIM OFICIAL Nº 122

LEI Nº 289 DE 25 DE JULHO DE 1979.

"Autoriza a permuta de área de terra, situada no 1º distrito".

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Executivo autorizado a permutar área de propriedade do Município, que assim se descreve: "área de terra desmembrada de maior porção medindo 90,00m de frente para a Rua Bernardino de Melo; 80,00m na linha dos fundos para a Rua Gerson Chenicharro; 300,00m pelo lado direito, onde confronta com área remanescente da Prefeitura e 307,00 pelo lado direito, ao longo da Rua Projetada, situada no 1º distrito do Município", por benfeitorias pertencentes ao espólio de Ana Maria Troca e que assim se descrevem: "Residência com 42,80m², com dois quartos, sala, cozinha, varanda e área coberta; galpão tipo meia água em mau estado de conservação com 24,00m², pequena residência em mau estado; telheiro ou cobertura para veículo; 350 laranjeiras, 95 mangueiras e 2 poços".

Art. 2º — Fica, nos termos do § 2º, do art. 135, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, dispensada a licitação.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,

25 de julho de 1979.

João Ruy de Queiroz Pinheiro — Prefeito

Dr. Odilardo Alves — Secretário Municipal de Governo

(~~responder~~)

Mauro Miguel Junqueira Garcez — Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

José Maria de Souza — Secretário Municipal de Administração

Mário Marques de Magalhães — Secretário Municipal de Fazenda

José Borges de Moura — Secretário Municipal de Serviços Públicos

Armando Cerqueira Arosa — Secretário Municipal de Educação e Cultura

Nilton Coelho Dias — Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Hildebrando José C. de Salles Martins — Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

José Fróes Machado — Procurador Geral